

Procedimento Arbitral ICC 22796/ASM/JPA/GSS

Requerente:

1. CONSÓRCIO ENERG

composto e representado por

EMPRESA TEJOFRAN DE SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

SPAVIAS ENGENHARIA LTDA.

Requeridos:

1. ESTADO DE SÃO PAULO

2. COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

ORDEM PROCESSUAL Nº 07
PROSSEGUIMENTO DO PROCEDIMENTO

15 de fevereiro de 2021

Tribunal Arbitral

Valeria Galíndez, *Presidente*

Aquiles Augusto Diniz Martins da Costa

André Castro Carvalho

CONSIDERANDO QUE:

- [1] Em 12 de fevereiro de 2021, o Sr. Perito apresentou o Laudo Pericial.
- [2] Em 15 de fevereiro de 2021, o Sr. Perito encaminhou os anexos referentes ao Laudo Pericial.
- [3] A OP03, emitida pelo Tribunal Arbitral em 03 de junho de 2019, estabeleceu os seguintes prazos para prosseguimento do procedimento após apresentação do Laudo Pericial:

“ (vi) apresentação, pelas Partes, de manifestações sobre conclusão da perícia e eventual parecer de assistente técnico no prazo de 45 dias corridos da data de entrega do laudo pericial, nos termos do ¶38 da OP01;

(vii) comentários acerca da manifestação prevista no item (vi) supra, acompanhada de eventual complementação de parecer, no prazo de 45 dias corridos contados do recebimento da referida manifestação e eventuais anexos; “.

O TRIBUNAL ARBITRAL

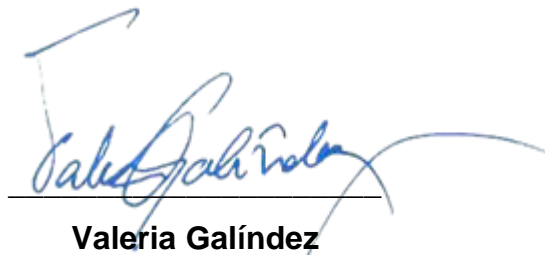
- [4] Fixa os seguintes prazos:

05 de abril de 2021 – prazo para que as Partes apresentem as respectivas manifestações sobre conclusão da perícia e eventuais pareceres de seus Assistentes Técnicos;

20 de maio de 2021 – prazo para que o Sr. Perito apresente comentários às eventuais manifestações e pareceres apresentados pelas Partes.

Sede da Arbitragem: São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil

Data: 15 de fevereiro de 2021.



Valeria Galíndez

em nome e com autorização dos demais membros do Tribunal Arbitral